
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -
SEMASF
ERRATA DA PORTARIA Nº 119/SEMASF/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº689/2017 vem RETIFICAR a Portaria nº 119/SEMASF/2020, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde lê:

Art. 5º Todos os serviços diretamente ligados aos Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, funcionarão em sistema de rodízio, conforme estabelecido pela chefia imediata, com os seguintes horários de funcionamento:

I – CREAS/Plantão Social - ininterruptamente.

II – CREAS PAEFI: das 8h as 18h.

III – CREAS/MSEMA: das 8h as 14h.

IV – CREAS Mulher: das 8h as 14h.

Leia-se:

Art. 5º Todos os serviços diretamente ligados aos Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, funcionarão em sistema de rodízio, conforme estabelecido pela chefia imediata, com os seguintes horários de funcionamento:

I – CREAS/Plantão Social - ininterruptamente.

II – CREAS PAEFI: das 8h as 18h.

III – CREAS/MSEMA: das 8h as 14h.

IV – CREAS Mulher: das 8h as 18h.

ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES

Secretária Municipal de Assistência Social e da Família –
SEMASF

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:FAF50C01

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/09/2020. Edição 2800

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>